



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS MG

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02 , DE 30/11/2015

RUA GONÇALVES TORRES -300 B CENTRO – BRAZÓPOLIS MG

CNPJ: 23.863.538/0001-25

### PORTARIA Nº 042 / 2018

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO A  
MARIA APARECIDA LOPES."**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015 ,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a partir do dia 28 de Outubro de 2018 a senhora Maria Aparecida Lopes, CPF 082.738.586-26, viúva do servidor aposentado Martins Lopes, CPF 353.986.636-15, pertencente ao Quadro de Inativos do Município, com Matrícula 385-0, que teve seu benefício concedido, no cargo de Operário Braçal S.I, com fulcro na Lei Municipal nº 22 de 09/09/1992 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Brazópolis, vigente a época, conforme artigo 57, Inciso III alínea d.**

**Art. 2º. A pensão concedida a Viúva Maria Aparecida Lopes, tem fulcro na CF/88, Artigo 40, § 7º ,Inciso I e no capítulo VI Art. 46, Inciso II, Alínea "a",e seção VI, Art. 52 Inciso I e Art. 53 Inciso I da Lei Complementar 002/2015 de 30.11.2015.**

**Art. 3º. Os proventos de pensão da beneficiária serão no valor de R\$ 1.338,95 (Mil Trezentos e trinta e oito reais e Noventa e cinco centavos).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRAZÓPOLIS 14, DE NOVEMBRO DE 2018.

